

sarem transtornos. O arrematante fornecerá à NOVACAP, uma lista dos veículos e equipamentos utilizados no trabalho no interior do VIVEIRO II da NOVACAP. O arrematante se compromete a entregar Nota Fiscal referente a quantidade de madeira retirada da unidade em cada carregamento. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances as pessoas físicas ou jurídicas. DOS LANCES: Os lances serão aceitos, a partir do preço mínimo estabelecido (Avaliação), considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor por lote. Ao valor do lance vencedor, será acrescido 5% (cinco por cento) correspondente a comissão do Leiloeiro, mais o ICMS de acordo com a legislação em vigor; Serão aceitos lances através da internet antes e durante o transcorrer do leilão, mediante cadastro prévio no escritório do leiloeiro. Para participar do leilão através da internet o interessado deverá estar de acordo com as condições de venda do leilão e aguardar que nosso escritório entre em contato pelo telefone cadastrado para confirmação dos dados e autorização dos lances. Será considerado lote vendido após o sistema de leilões transmitir essa informação ao leilão. O sistema só realiza o encerramento um minuto após o último lance de cada lote. Se durante esse um minuto for recebido novos lances do auditório ou pela internet, o sistema passará a contar, novamente, um minuto para fechamento do lote; Em caso de arrematação de 02 (dois) lotes ou mais, não será admitido desistência parcial, ficando o arrematante obrigado pelo pagamento total dos lotes arrematados; DA ARREMATACÃO: As madeiras objeto do presente Leilão serão vendidas no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte das mesmas. DISPOSIÇÕES FINAIS: A apresentação dos lances implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Projeto Básico, no Edital do Leilão e seus anexos. Os proponentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente no que diz respeito à execução do objeto deste Projeto Básico. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 com as alterações introduzidas pelo decreto 22.427 de 01 de fevereiro de 1933 que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A realização do objeto deste leilão tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nas condições previstas no Projeto Básico, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. DO FORO: O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o de Brasília, Distrito Federal. Maiores informações e Edital completo pode ser retirado no site: www.mulleiloes.com ou pelo e-mail contato@mulleiloes.com, ou no escritório do leiloeiro localizado no SOF/Norte Quadra 01 conjunto A, Lote 08, Brasília-DF. Telefones para contato: 061 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203. Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2016. Fernando Gonçalves Costa -Leiloeiro Público Oficial e Rural.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA(*)

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação da proposta urbanística de parcelamento dos Lotes 1 a 3 do Conjunto C, Lotes 1 a 4 da Área Especial 7 e das Áreas Especiais 1 a 3 do Trecho 1 e Lotes 1 a 6 do Bloco I, Blocos J, K e L, Áreas Especiais 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, ampliação da Área Especial 6, parcelamento da Área Especial 13 do Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX. A audiência será realizada no dia 26 de fevereiro (sexta-feira) de 2016, das 9h às 12h, no Edifício Sede da SEGETH, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - sala de reuniões - Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate, constantes do Processo nº 137.001.330/2002, estão disponíveis para consulta presencial, na sede da SEGETH, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 6º andar.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2016, página 77, constando o acréscimo: do parcelamento da Área Especial 13 do Centro de Vivência do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - STRC, da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - RA XXIX.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2016.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário-Adjunto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

Processo: 136.000.092/2011; Das Partes: Distrito Federal/RA VIII x BANDEIRANTE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - ME; Do Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93; Do Objeto: Rescindir de pleno direito, a partir de 22 de julho de 2015, o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2011. Data da Assinatura: 22 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII, ROOSEVELT VILELA PIRES, Administrador Regional - Interino e pela Empresa, JEFFERSON SOUZA ALVES, Sócio-Diretor.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 04/2016.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Cancelar a habilitação da candidata Cinthia Maria Santos Domingues de Oliveira - CPF nº 884.899.141-68 por não atendimento ao inciso V do art. 4º da Lei nº 3.877/2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2016.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 01/2016 (*)
- SECRIANÇA/FDCA-DF E OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA
PROCESSO: 417.000.512/2015 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE / FDCA-DF X OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA. OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras, projetor multimídia, armários, equipamentos para automatização dos portões de acesso a Unidade Institucional. Tais aquisições têm como objetivo proporcionar uma ambiente saudável com melhor organização, conforto, higiene e segurança, garantindo as crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 anos incompletos, seus direitos básicos e fundamentais durante sua permanência na Unidade de Acolhimento. As referidas aquisições beneficiarão o atendimento do total de vinte crianças e adolescentes atendidos pela Instituição na Modalidade de Acolhimento Institucional com faixa etária de zero a dezoto anos incompletos. VALOR: O CONCEDENTE repassará ao CONVENIENTE, a título de concessão de auxílio investimento, a quantia de R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Nota de Empenho nº 2016NE00001, de 25/01/2016. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução deste Convênio, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 90 (noventa) dias, com início em 29/01/2016 e término em 28/04/2016. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e juventude e pela CONVENIENTE: Olavo Pereira Gomes, CPF:206.400.306-10, pela OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 23, de 03/02/2016, pag. 28.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 417.000.512/2015. Interessado: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA. Assunto: Liberação de Recursos do FDCA. RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da Licitação para a liberação de recursos do FDCA em favor do instituto de OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA, bem como os atos praticados pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que autorizou a realização da despesa com vistas a custear a execução do projeto apresentado pela entidade e aprovado pelo CDCA, conforme a forma proposta: R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais); Natureza de Despesa: 44.50.42 - Auxílio Investimento - Unidade: 11901 - 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722. Fonte: 100. Publique-se. Brasília-DF, 21 de janeiro de 2016, ANTONIO CARLOS CARVALHO FILHO, Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Distrito Federal, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 16, de 25/01/2016, pag. 53.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o disposto no artigo 32 da mesma Lei Complementar, torna pública a abertura de concurso interno de remoção de Procuradores do Distrito Federal, com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga na Procuradoria Fiscal e 01 (uma) vaga na Coordenação de Responsabilidade Subsidiária da Procuradoria Administrativa, observando as regras estabelecidas por meio da Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 29 de dezembro de 2008, e do presente Edital:

1. Os Procuradores do Distrito Federal em exercício interessados em se candidatar à presente remoção deverão protocolar requerimento junto à Unidade Executiva do Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal (Edifício Sede da PGDF, 4º andar, Sala 412-D), até o terceiro dia útil contado da publicação do presente Edital, entre 10 e 19 horas, indicando a sua atual lotação.

1.1 Os pedidos também poderão ser encaminhados via FAX (telefone: 3325-8602) ou por e-mail (endereço eletrônico: unidade.executiva@pg.df.gov.br), no mesmo prazo constante do item 1, considerando-se como limite final o horário de término do expediente da Procuradoria, ou seja, 19 horas;

2. Findo o processamento dos requerimentos, far-se-á publicar edital com o resultado provisório do concurso interno de remoção, cabendo recurso à Procuradora-Geral do Distrito Federal, no prazo de 3 (três) dias úteis, na forma do artigo 6º da Portaria nº 56, de 26 de dezembro de 2008.

3. Após a análise dos recursos ou da análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicado edital com resultado final do concurso interno de remoção.

PAOLA AIRES CORREIA LIMA

INEDITORIAIS

CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07 - NIRE 53.30001164-8
COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de fevereiro de 2016, às 10h30min, na sede da Companhia, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, bloco B, sala 1004, Centro Empresarial Varig, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aumento do capital subscrito no valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) correspondente a 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações ordinárias ao preço unitário R\$ 1,00 (um real) e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital